



FACULDADE DE  
ARQUITETURA  
Universidade de Lisboa

CONSELHO DE ESCOLA



# PLANO DE ATIVIDADES 2017

APROVADO NA REUNIÃO DE 3 DE ABRIL DE 2017





## **CONSELHO** DE ESCOLA

# PLANO DE ATIVIDADES 2017

O presente documento refere-se às atividades que o Conselho de Escola da Faculdade de Arquitetura (FA) da Universidade de Lisboa, pretende levar a cabo ao longo da primeira metade do seu mandato. O documento estabelece as prioridades da ação do órgão, elencando os principais objetivos a atingir, sem prejuízo de todas as ações que venham a resultar de solicitações provenientes dos outros órgãos de governo da FA



## A MISSÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

O Conselho de Escola é, nos termos dos estatutos, um órgão primordial da estrutura de governo da Faculdade de Arquitetura.

Não lhe estando atribuídas funções executivas de gestão, funções próprias dos restantes órgãos de governo da Escola, *a sua missão* foca-se na assunção de um *conjunto vasto de tarefas de supervisão e orientação estratégica, conducentes ao estabelecimento de linhas de orientação para as políticas científicas, pedagógicas, financeiras e patrimoniais da instituição*, cabendo-lhe igualmente, por inerência, as tarefas de supervisão implícitas na garantia da boa execução das mesmas.

Deste modo, compete ao Conselho de Escola **acompanhar e aperfeiçoar os modelos de organização da instituição**, em todas as dimensões do

seu funcionamento, promovendo, sempre que se revele pertinente, a correção e melhoria dos aspetos que se mostrem menos adequados ao efetivo cumprimento da missão da Faculdade de Arquitetura.

Uma das primeiras responsabilidades operativas do Conselho de Escola é a **eleição do Presidente da Faculdade**. Nessa ocasião o órgão assume-se enquanto colégio eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de escolher, nos termos dos estatutos, o responsável máximo pela direção executiva da instituição, aprovando o plano de ação para o respetivo mandato, e subsequentemente apreciando e supervisionando os seus atos, bem como os do Conselho de Gestão por este nomeado.

No âmbito da apreciação e supervisão dos atos referidos, o Conselho de Escola terá de se pronunciar sobre a execução orçamental da Faculdade, bem como sobre os sistemas de controlo, o cumprimento da lei, dos estatutos e dos demais regulamentos em vigor, cobrindo todas as dimensões de atuação da Faculdade: científica, pedagógica, financeira e patrimonial.

Compete ainda ao Conselho de Escola aprovar as linhas de orientação gerais da Faculdade, consubstanciadas em planos estratégicos plurianuais, devidamente coordenados com os restantes órgãos de governo, abrangendo as dimensões científica, pedagógica, financeira e patrimonial. Consagrando deste modo uma ferramenta orientadora indispensável a uma gestão consequente, configurando deste modo, uma das mais relevantes missões do Conselho de Escola.

Em consonância com a tarefa antecedente, competem igualmente ao Conselho de Escola a aprovação dos planos e relatórios de atividades, nomeadamente os planos e relatórios anuais, assim como os planos e relatórios de exercício financeiro, incluindo, nos termos consagrados nos estatutos, as contas anuais consolidadas. Para tal, é absolutamente indispensável o estabelecimento de uma estreita cooperação entre o Conselho de Escola, o Conselho de Gestão e o Presidente da Faculdade.



## MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA

O Conselho de Escola é constituído por onze membros, sendo os 10 membros são eleitos por listas e por corpos dentro da estrutura interna da FA (funcionários docentes - 7 membros, funcionários não docentes - 1 membro e alunos - 2 membros) e uma personalidade de reconhecido mérito cooptada pelos membros eleitos.

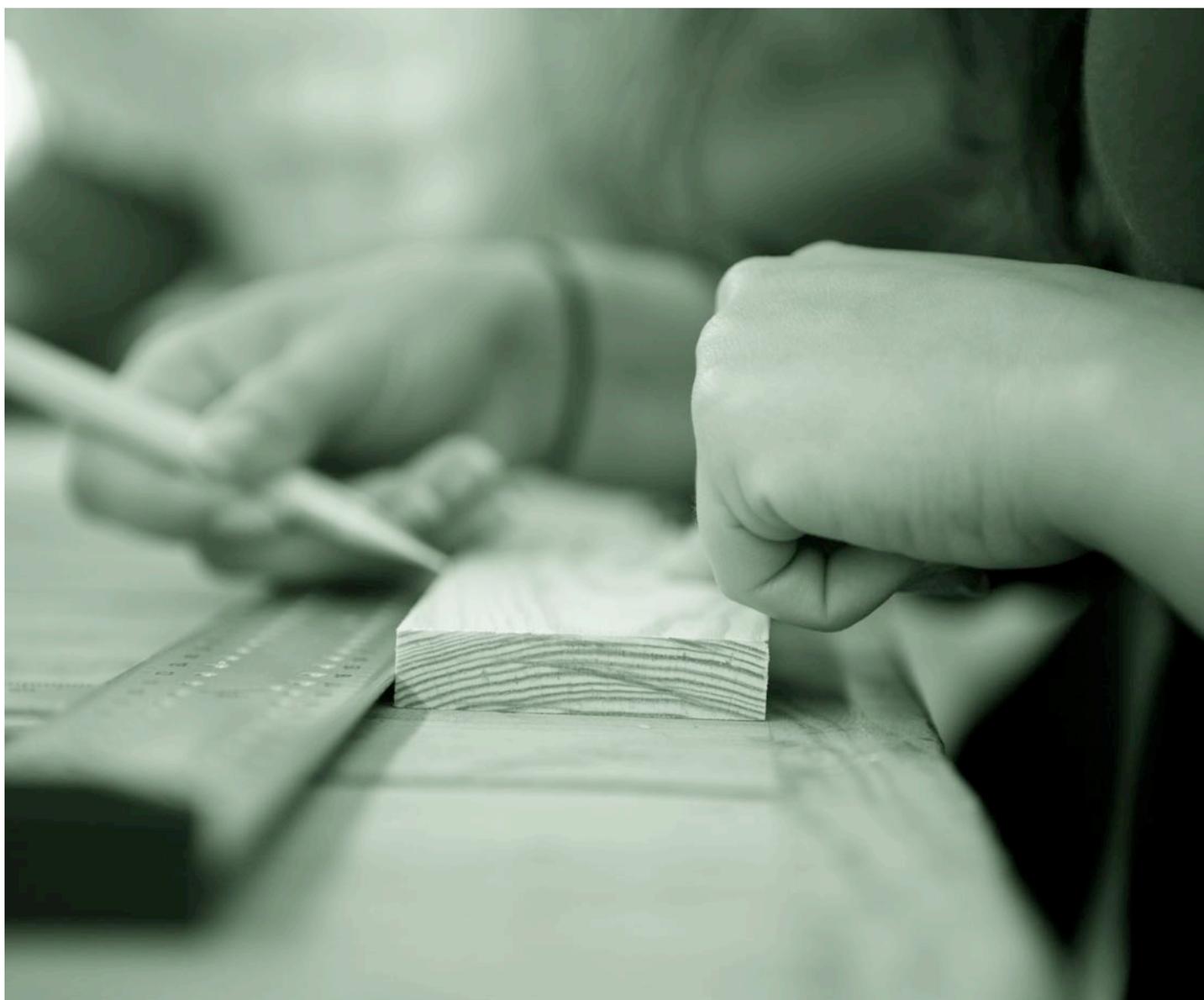
No presente mandato são membros do Conselho de Escola:

- Professor Doutor, Francisco Oliveira;
- Professor Doutor, José Afonso;
- Professor Doutor, Pedro Januário;
- Professor Doutor, António Leite;
- Professora Doutora, Manuela da Fonte;
- Professor Doutor, Jorge Ribeiro;
- Professor Doutor, Francisco Serdoura;
- Dr., Nicolau Santos, personalidade cooptada;
- Dr.ª, Isabel Almeida;
- Aluna, Bruna Estrela;
- Aluno, Francisco Calado.

O Conselho de Escola é Presidido pelo Professor Francisco Oliveira. O Vice-Presidente é o professor Jose Afonso sendo o Secretário o Professor Pedro Januário.

Os membros do Conselho de Escola não respondem disciplinarmente pelos votos e pelas opiniões que emitirem no exercício das suas funções.

Os mandatos dos membros, nos termos dos Estatutos, têm a duração, de dois anos, estando o seu exercício limitado ao cumprimento máximo de oito anos consecutivos, exceptuando o exercício dos mandatos consecutivos dos representantes do corpo de alunos que não pode exceder quatro anos.



## ATIVIDADES PREVISTAS

Criação de página eletrónica do  
Conselho de Escola

No sentido de tornar operativas as ações a desenvolver no âmbito da missão do CE e permitir uma melhor organização das tarefas inerentes às mesmas, são propostas um conjunto de iniciativas que pretendem responder aos compromissos assumidos pelo órgão.

Algumas ações são de carácter pontual e objetivo, outras correspondem a missões mais complexas e que, por vezes, extravasam os limites da esfera de ação do CE, alargando a toda a comunidade da FA a responsabilidade de trabalhar para objetivos comuns.

**A criação da página oficial do Conselho de Escola** que sirva de **meio oficial de comunicação**, promoção e divulgação de iniciativas e decisões, no sentido de aproximar o seu desempenho a toda a comunidade, é uma

ação primordial para o início do mandato. Essa ferramenta pretende afirmar-se enquanto lugar de encontro de ideias e confronto de projetos. Assumindo-se enquanto modelo de cooperação e transparência na governação, procurando explorar novos modelos de relacionamento institucional entre os órgãos de governo da Escola.

A estrutura da página da *internet* pretenderá seguir um modelo de organização próximo do que se constitui enquanto missão do órgão, onde se poderão encontrar um repositório de dados relativos à instituição, planos de atividades, relatórios e outras peças legais relativas à missão operativa do órgão. De igual modo, pretende ser igualmente um arquivo de regulamentos, estatutos e legislação diretamente relacionada com as atividades e competências do Conselho de Escola.

Eleição do Presidente da Faculdade de Arquitetura

**A eleição do Presidente da Faculdade de Arquitetura** institui-se enquanto momento marcante de todo o mandato do órgão. Estatutariamente este será um dos primeiros atos oficiais do Conselho de Escola. A preparação do processo eleitoral e a realização da reunião eletiva, fecham o primeiro ato do mandato do órgão, dando início ao ciclo de governo sob o qual o Conselho de Escola deverá exercer as suas funções de supervisão e orientação estratégica da instituição.

Aprovação do Plano de ação do Presidente da FA eleito para o biénio do seu mandato.

Na sequência da eleição do Presidente da Faculdade de Arquitetura e após a respetiva tomada de posse, **competem ao Conselho de Escola**, nos termos do Artigo 14º alínea i), aprovar o plano de ação para o mandato do Presidente da Faculdade. Este documento será fundamental para o estabelecimento das metas e regras de supervisão do órgão pois servirá de norma para a aferição das ações concretas a desenvolver ou desenvolvidas pelo Presidente e respetivo Conselho de Gestão. Por outro lado o documento a submeter pelo Presidente à aprovação pelo Conselho de Escola deverá estar devidamente enquadrado na dimensão temporal e financeira e devidamente enquadrado com o orçamento e respetiva perspectiva de execução.

Implementação de comissões permanentes de apoio ao funcionamento do Conselho de Escola

Sendo **competência do Conselho de Escola** acompanhar e aperfeiçoar os modelos de organização da instituição, em todas as dimensões do seu funcionamento, promovendo, sempre que se revele pertinente, a correção e melhoria dos aspetos que se mostrem adequados ao efetivo cumprimento da missão da Faculdade de Arquitetura. Torna-se necessário estabelecer modelos efetivos de proximidade entre o órgão e a realidade da instituição.

Neste sentido pretende-se promover a **criação de comissões de trabalho permanentes** no seio do órgão, cuja missão será a de apoiar as funções de supervisão do Conselho de Escola:

- A **Comissão de Assuntos Pedagógicos** terá por missão apoiar os processos de supervisão do órgão em assuntos de âmbito pedagógico;
- A **Comissão de Assuntos Científicos** terá por missão apoiar os processos de supervisão do órgão em assuntos de âmbito científico;
- A **Comissão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais** terá por missão apoiar os processos de supervisão do órgão em assuntos de âmbito financeiro e patrimonial;
- A **Comissão de Assuntos Administrativos** terá por missão apoiar os processos de supervisão do órgão em assuntos de âmbito administrativo e organizacional;

No cumprimento das suas missões estas comissões de trabalho permanentes, deverão, por via da ação concertada entre os seus membros, elaborar, sempre que necessário, relatórios fundamentados sobre os assuntos que se revelem pertinentes levar à discussão no seio alargado do órgão.

A estrutura orgânica das comissões obedecerá a um espírito igualitário, cabendo ao presidente do Conselho de Escola a supervisão do respetivo funcionamento, podendo este, sempre que se revele pertinente, participar nas respetivas reuniões de trabalho e solicitar a realização de ações concretas. Cabe aos membros das comissões a definição do seu modelo de funcionamento.

#### Revisão dos Estatutos da FA

Com a entrada em vigor do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) foram criados em 2009 novos estatutos para a Faculdade de Arquitetura. Em 2013, decorrente do processo de fusão que criou a Universidade de Lisboa, estes sofreram a sua primeira grande revisão e em 2014 foram introduzidos ligeiros ajustes, publicando-se a revisão que presentemente vigora.

No contexto da apreciação crítica dos atuais Estatutos da FA, assente num certo consenso sobre a oportunidade de fazer um balanço sobre os estatutos em vigor, deve o Conselho de Escola **iniciar um processo de revisão extraordinária** de modo a introduzir melhoramentos orgânicos e a rectificar as incongruências que persistem no presente articulado. De igual modo a abertura do processo de revisão estatutária surge como oportunidade para o Conselho de Escola fazer uma reflexão sobre aspectos de índole estratégica que possam contribuir para um incremento da competitividade da Faculdade de Arquitetura, não só no contexto da ULisboa como no panorama nacional e internacional.

Criação de Grupo de Trabalho de apoio ao Conselho de Escola para a Revisão dos Estatutos da FA

Para o efeito, e no contexto do estabelecido no Regimento do CE, será criado um **Grupo de Trabalho para a Revisão dos Estatutos da FA** para em conjunto com o Conselho de Escola, preparar o processo de revisão dos Estatutos.

O Grupo de Trabalho poderá contar com o contributo de membros externos ao CE, com o estatuto de consultores, sempre que tal se revele pertinente e atendendo às temáticas sectoriais em apreciação.

Para efeito de organização de tarefas, coloca-se o objetivo de ver terminada a revisão estatutária até ao final do segundo semestre letivo, possibilitando a respetiva entrada em vigor com o início do ano letivo 2017-2018.

Elaboração de Projeto Estratégico para a FA

O Conselho de Escola deve afirmar-se como exemplo de eficácia e transparência, criando metas e objetivos reconhecidos por toda a comunidade da FA que permitam encontrar plataformas para a construção coordenada de um **projeto estratégico** que seja inatacável superiormente e incontestado internamente, enquanto projeto coletivo, onde a matriz criativa do pensamento arquitetónico, da escala da mão ao território, se configure transversal.

Inaugurar uma das mais distintas competências do órgão através da promoção de uma plataforma de discussão de estratégias e objetivos plurianuais que permitam planear as políticas sectoriais dos órgãos de governo da instituição.

Neste sentido pretende-se promover um conjunto de iniciativas e fóruns de discussão que possibilitem o envolvimento alargado de toda a comunidade académica.

Criação de Grupo de Trabalho de apoio ao Conselho de Escola para a elaboração de Projeto Estratégico para a FA

Neste contexto pretende-se criar um **Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto Estratégico da FA** para em conjunto com o Conselho de Escola, preparar a elaboração do documento.

O Grupo de Trabalho poderá contar com o contributo de membros externos ao CE, representando de modo equilibrado os diversos vetores de atuação da Escola.

Para efeito de organização de tarefas, coloca-se o objetivo de ver terminada uma primeira versão do plano/projeto até maio de 2017, marcando o momento com um colóquio alargado para discussão pública do documento, com o objetivo de recolher o máximo de contributos possível.

Publicação de Livro do Projeto Estratégico para da FA editado pelo Conselho de Escola

A versão final do documento deverá estar concluída em julho de 2017 de modo a preparar a respetiva edição e lançamento sob a forma de livro, coincidente com o início do ano letivo 2017/18, podendo o mesmo ocorrer com a cerimónia oficial de abertura do ano.

Aprovação de Relatório de Atividades relativo a 2016	Os custos inerentes a esta iniciativa deverão ser previstos no Orçamento da FA, onde se irá propor a afectação de verbas destinadas À concretização de iniciativas promovidas pelo Conselho de Escola.
Aprovação do Relatório de Contas de 2016	Na sequência das atividades desenvolvidas na FA durante o ano de 2016, o Conselho de Escola terá de aprovar o <b>Relatório de Atividades de 2016</b> , cuja elaboração é da responsabilidade do Presidente da FA.
Aprovação do Plano e Orçamento de 2018	Conjuntamente com o relatório geral das atividades da Escola, caberá ao CE <b>aprovar o relatório de exercício financeiro da FA relativo a 2016</b> , cuja discussão deverá ocorrer após o fecho de contas a realizar pelo Conselho de Gestão ainda no primeiro trimestre de 2017.
Aprovação do valor das propinas para 2017-18	A aprovação do Plano de atividades e orçamento da FA para 2018 deverá ocorrer durante o último trimestre de 2017.
Avaliação de propostas para a criação de cursos conducentes a grau.	A discussão e aprovação da proposta a <b>enviar ao Reitor com o valor das propinas a aplicar nos cursos conducentes a grau da FA</b> , para o ano letivo de 2017/18 terá de decorrer até julho de 2017, devidamente coordenada com o Conselho de Gestão.
Melhoria das condições de trabalho do Conselho de Escola.	Na sequência da receção de propostas de criação de cursos conducentes a grau que não obtiveram resposta no anterior mandato do órgão, terão de ser trazidas à discussão do Conselho de Escola as proposta de criação de cursos de Mestrado, aprovados pelo Conselho Científico da FA.
Responsabilidade social das ações do Conselho de Escola	<p>No sentido de <b>melhorar as condições de trabalho do Conselho de Escola</b> pretende-se (re)estruturar as atuais instalações do órgão, com a transferencia para um gabinete de maiores dimensões que permita a realização de reuniões de trabalho, estabelecimento de um arquivo organizado e a possibilidade de aceder a meios complementares de apoio administrativo e operacional.</p> <p>Será também feita uma informação ao Conselho Pedagógico para necessidade de coordenar os horários dos membros do órgão de modo a possibilitar um período semanal livre para a realização de reuniões ou tarefas específicas de apoio ao funcionamento do Conselho de Escola.</p> <p>No âmbito da sua missão, o Conselho de Escola e os seus membros devem manter uma intensa atividade junto da comunidade académica e da sociedade em geral de modo a promover outras iniciativas, que não estando no espírito da sua missão podem contribuir para a persecução dos objetivos gerais traçados.</p> <p>O apoio expresso a iniciativas conjuntas com os órgãos de governo e gestão da FA no sentido de desenvolver ações capazes de aumentar o sentido de pertença</p>

## CULTURA E CIDADANIA

da comunidade académica e desta para com a sociedade em geral devem estar no horizonte próximo do órgão.

O cumprimento de deveres e obrigações da FA para com a sociedade em geral, faz parte da sua matriz fundadora. A Faculdade de Arquitetura tem uma especial responsabilidade na formação de quadros com particular sensibilidade para os valores da responsabilidade social e construção da cidadania. As ações de apoio comunitário são igualmente determinantes para a afirmação externa do nosso papel na sociedade.

A capacidade de participação ativa em ações comunitárias no contexto da nossa área geográfica de atuação natural, passa por englobar um número cada vez maior de agentes na adoção de comportamentos éticos, de modo a contribuir para um desenvolvimento económico sustentado, tentando melhorar, simultaneamente, a qualidade de vida dos membros da nossa comunidade académica, das suas famílias, e da sociedade em geral.

O Conselho de Escola deve apoiar e incentivar as boas práticas do exercício da cidadania patentes nos múltiplos projetos realizados pela FA nos últimos anos. Neste sentido devemos contribuir para o reforço das nossas ações de voluntariado e participação coletiva em eventos relevantes da nossa comunidade académica e da cidade onde nos inserimos e, neste campo, reforçar as ações de cooperação também com regiões desfavorecidas do nosso planeta, apoiando projetos e iniciativas de ajuda a Organizações Não Governamentais (ONG's) que no campo, necessitem da ação direta de arquitetos, urbanistas e designers.

O papel da nossa faculdade na produção e divulgação de cultura é hoje inquestionável. O nível superior dos múltiplos ciclos de palestras e as reflexões decorrentes da organização de eventos de carácter científico-cultural, permitiu criar novos hábitos no seio da nossa comunidade académica. Contudo, devemos ambicionar a mais, nomeadamente na possibilidade de extensão das nossas iniciativas ao exterior, à sociedade civil.

Continuar a apoiar cultura e o debate de ideias deve ser prerrogativa da promoção do sentido universalista do ensino superior. Para além do incentivo à divulgação da produção cultural interna, quer de docentes, quer de alunos, teremos de apostar no reforço de algumas iniciativas já consolidadas e promover novos eventos que possam ser uma referência, tanto interna como externa.

A procura de parcerias de referência, junto de fundações vocacionadas para a divulgação cultural ou empresas com missões idênticas no âmbito do mecenato. Permitirá, juntamente com o reforço da participação da Associação de Estudantes

tes da Faculdade de Arquitetura (AEFA), reforçar a qualidade da programação e dimensão internacional dos ciclos culturais a promover.

Consolidar o ciclo de palestras, desenvolver o ciclo de cinema e principalmente potenciar a criação de outras iniciativas, como um ciclo de música, um ciclo de teatro, todas elas sempre ligadas a temáticas decorrentes dos interesses das nossas áreas científicas e pedagógicas.

Esta dimensão cultural será absolutamente fundamental para o incremento do sentido de representatividade junto da sociedade e estruturante de uma nova postura perante a cidade de Lisboa. Temos de colocar o espaço da FA nos roteiros e agendas culturais da cidade.

Todavia temos de estar conscientes de que para determinado tipo de iniciativas e para a garantia da qualidade global das mesmas teremos de ir dotando os espaços de melhores condições técnicas e ambientais. Enquanto tal não se tornar viável, deveremos apoiar-nos nas instalações da Reitoria, gerando parcerias com esta, coordenando as ações que, manifestamente, não tenham as melhores condições para uma realização condigna nos nossos espaços.

Apoiar e incentivar o desporto universitário e as iniciativas conducentes a uma promoção da prática desportiva como estratégia de melhoria do bem-estar individual e geral da nossa comunidade.



## OUTRAS ATIVIDADES

No sentido de **promover ideias e encontrar plataformas** para o **melhoramento global do desempenho da instituição**, o Conselho de Escola considera pertinente o estabelecimento de um conjunto de objetivos, ações e metas específicas que, deseja ver implementadas no decurso do mandato e que deverão influenciar ações estratégicas futuras e medidas executivas a adotar pelos restantes órgãos da FA:

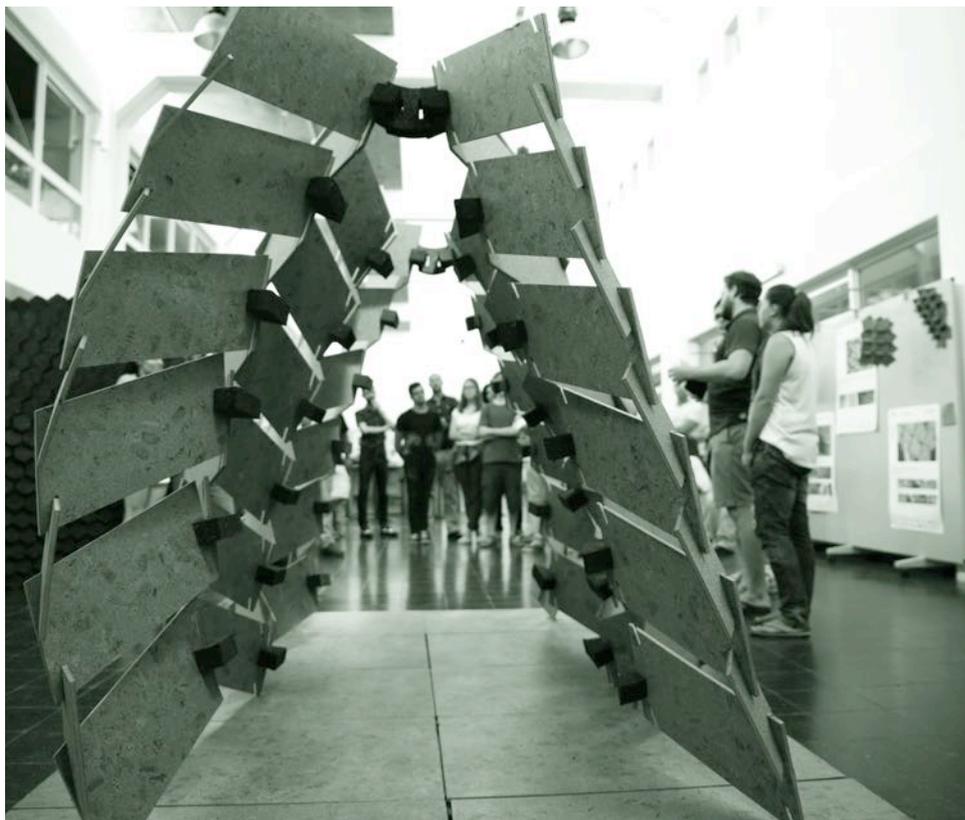
**Reformulação do Espaço 24**, dotando-o de melhores condições para a execução de trabalhos que não podem ser produzidos nas salas de aula.

Edição de um **Livro Anual** oficial com os trabalhos finais dos alunos de todas as áreas de formação, em paralelo com a realização de uma grande exposição anual, representativa do melhor que se faz na nossa escola.

Incentivo à realização de **feiras de inovação e conferências** sobre produtos e tecnologias existentes no mercado, orientadas para a divulgação e interação entre a indústria e a comunidade académica.

**Reformulação do site da FA**, tornando-o uma ferramenta eficaz de divulgação e um meio credível de interação com a comunidade académica.

**Promoção de fóruns de discussão** e mecanismos de auscultação que permitam manter o contacto entre os órgãos e a comunidade académica.



Promoção dos **MOMENTOS GREEN 2017** - Plantar 11 **ÁRVORES** de folha caduca pelos membros CE no espaço da FA, como forma de chamar a atenção para as questões do ambiente e contribuir para o reforço do sentido de pertença da comunidade( P•ABRIL2017)

Organização dos **MOMENTOS CUBOJAZZ 2017** - Claudia Franco, Nicolau Santos e Quarteto Manuel Lourenço. ( P•MAIO2017)

Promover a **BOX2017**- Execução de Quiosque para venda de Produtos, objectos e Publicações. ( P•OUT2017)

Implementar **GABINETE DE APOIO a EMPRESAS / PLATAFORMA DE IDEIAS** com PROTOCOLOS com Pequenas e médias empresas privadas a nível Nacional. ( P•JUN2017)

Formalizar programa para de Concurso de Ideias de Arquitectura para a **melhoria dos auditórios da FA** e criação do “AUDITÓRIO FAUL • FREDERICO GEORGE “ ( P•DEZ2017)

Formalizar **PÓRTICO REVERSÍVEL DE EXPOSIÇÕES TRIMESTRAIS de MATERIAIS / INOVAÇÃO e EMPRESAS** ( contacto à escala natural para alunos e professores ). ( P•NOV2017)

© Conselho de Escola da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa 2017

O conteúdo do presente documento foi aprovado em reunião do Conselho de Escola de dia 3 de abril de 2017, sendo o mesmo publicado em: [cescola.fa.ulisboa.pt](http://cescola.fa.ulisboa.pt)